

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4131
E-mail: ppgas@contato.ufsc.br

EDITAL 04/2019/PPGAS
Edital de Seleção Universal
Curso de Doutorado – Turma 2020

1. INSCRIÇÕES

De **16 de agosto de 2019 a 16 de setembro de 2019**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social ou por correio (Sedex) com **data da postagem impreterivelmente até o dia 16 de setembro de 2019***.

Endereço postal:

Comissão de Seleção – Doutorado

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – Turma 2020

Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Universidade Federal de Santa Catarina Caixa Postal 476

Campus Reitor João David Ferreira Lima Trindade 88040-900 – Florianópolis – SC

***Observação:** Os/as candidatos/as que enviarem a inscrição por correio (Sedex) devem também remeter toda documentação da inscrição e **o comprovante de sua postagem** para o e-mail ppgas@contato.ufsc.br até **impreterivelmente o dia 16 de setembro de 2019**.

2. VAGAS

O PPGAS/UFSC oferecerá 10 (dez) vagas no curso de Doutorado – Turma 2020, sendo 01 (uma) delas reservada para pessoa com deficiência. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação do/as aprovado/as. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas. O Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo.

3. CALENDÁRIO

- Inscrições: de 16/08/2019 a 16/09/2019;
- Divulgação das Inscrições Homologadas: 23/09/2019, após as 18hs;
- Prova escrita: 07/10/2019 às 14h00min, em local a ser indicado na página eletrônica do PPGAS/UFSC (<http://ppgas.posgrad.ufsc.br/>);
- Divulgação da lista dos/as aprovados/as na prova escrita: 15/10/2019;

- Divulgação do cronograma das arguições dos dossiês: 17/10/2019;
- Início das arguições dos dossiês: 21/10/2019;
- Divulgação da lista dos/as aprovados/as na arguição dos dossiês: 30/10/2019;
- Divulgação do resultado final da seleção: 30/10/2019, a partir das 18hs.

Obs. - As divulgações serão feitas na página eletrônica do PPGAS/UFSC (<http://ppgas.posgrad.ufsc.br/>).

4. RESQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

4.1. Ficha de Inscrição disponível no website do PPGAS (<http://ppgas.posgrad.ufsc.br/formularios-do-processo-seletivo/>);

4.2. Comprovante de inscrição no CAPG disponível no link <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>;

4.3. Uma (01) cópia de documento oficial de identificação (carteira de identidade ou passaporte)**

4.4. Uma (01) cópia do Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC***;

4.5. Uma (01) cópia do Histórico Escolar do Mestrado*** (realizado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES);

4.6 Uma (01) cópia do Diploma de Mestrado (ou do Certificado de Conclusão) realizado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES***. No caso de mestrado em vias de conclusão, este documento poderá ser entregue até o momento da matrícula. O/a candidato/a que não entregar cópia autenticada do Diploma de Mestre ou do certificado de conclusão do mestrado até a data final das matrículas do semestre 2020.1 perderá sua vaga automaticamente.

4.7. Três (03) cópias do Curriculum Vitae, modelo Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cpq.br/>); sendo apenas UMA comprovada (isto é, com cópias dos trabalhos publicados e/ou apresentados em congressos);

4.8. Três (03) cópias de projeto de pesquisa com no máximo 3.000 (três mil) palavras (excluídos bibliografia e anexos. O projeto deverá se ajustar às linhas de pesquisa desenvolvidas pelos docentes do PPGAS/UFSC e conter uma definição clara do objeto e do problema de pesquisa a ser desenvolvido, das possíveis abordagens teóricas e dos procedimentos que adotará para o desenvolvimento do trabalho;

4.9. Três (03) cópias da Carta de Apresentação descrevendo sua trajetória intelectual e justificando seu interesse em cursar o Doutorado em Antropologia e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFSC (máximo de 750 palavras);

4.10. Uma (01) cópia do certificado de proficiência em Inglês, conforme o item 6 deste Edital. Na ausência de certificado válido no momento da inscrição, o/a candidato/a poderá ter sua inscrição aceita e continuar o processo de seleção. O certificado de proficiência deverá ser apresentado até o final do primeiro ano de doutorado, em caso de aprovação;

4.11. Uma (01) cópia do certificado de proficiência em Francês ou Espanhol, conforme o item 6 deste Edital. Na ausência de certificados válidos no momento da inscrição, o/a candidato/a poderá ter sua inscrição aceita e continuar o processo de seleção. O certificado de proficiência deverá ser

apresentado até o final do primeiro ano de doutorado, em caso de aprovação na seleção.

4.12. Uma (01) cópia do certificado de **proficiência em língua portuguesa para os/as candidatos/as não brasileiros**, fornecido por instituição competente, a critério da comissão de seleção. Na ausência de certificado válido no momento da inscrição, o/a candidato/a poderá ter sua inscrição aceita e continuar o processo de seleção. O certificado de proficiência deverá ser apresentado até o final do primeiro ano de doutorado, em caso de aprovação na seleção.

4.13. Formulário de aceite de orientação de um/a professor/a do PPGAS/UFSC (<http://ppgas.posgrad.ufsc.br/formularios-do-processo-seletivo/>).

4.14. Duas (02) Cartas de Recomendação (formulário disponível em <http://ppgas.posgrad.ufsc.br/formularios-do-processo-seletivo/>), assinadas por professor/a ou profissional de reconhecida qualificação, sendo uma preferencialmente fornecida pelo/a orientador/a do Mestrado. As cartas devem ser enviadas diretamente à Comissão de Seleção de Doutorado, pelos/as professores/as que recomendam o/a candidato/a, para o endereço eletrônico ppgas@contato.ufsc.br ou pelo correio, conforme endereço acima indicado, postadas até 16 de setembro de 2019;

Observação:

** A autenticação de documentos dos/as candidatos/as aprovados/as poderá feita no momento da matrícula presencial, mediante apresentação da documentação original.

*** No caso dos/as candidatos/as com diplomas emitidos por uma instituição no exterior, os documentos mencionados nos itens 4.4., 4.5. e 4.6. devem estar reconhecidos pela repartição consular brasileira no país de origem, ou validados por tratado internacional vigente.

5. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA SUPLEMENTAR PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

5.1 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como §2º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei 13.146/2015.

5.2 A(O) candidata(o) deverá informar a deficiência que apresenta, se necessita e quais adaptações serão necessárias para a realização das provas, que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade analisados com auxílio da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidade (SAAD)/UFSC.

5.3. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os documentos listados abaixo. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do(a) profissional e CRM.

I. Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

II. Para candidatos(as) com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitancimetria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo.

III. Para candidatos(as) com deficiência visual, exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

6. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA E EM LÍNGUA FRANCESA OU ESPANHOLA

Serão aceitas as seguintes comprovações de proficiência:

- Certificado de proficiência em língua inglesa, francesa ou espanhola obtida em Curso de Pós-graduação (Mestrado ou Doutorado) desde que realizado até cinco anos antes da inscrição no processo seletivo;
- Comprovante de realização de cursos de graduação e/ou pós-graduação (um ano no mínimo) em países de língua inglesa, espanhola ou francesa;
- Certificado de proficiência em língua inglesa, espanhola ou francesa do Departamento de Línguas Estrangeiras de qualquer Universidade Federal ou Estadual brasileira;
- TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Test Program) com resultado mínimo de 337 pontos; ou TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test) de 42 pontos;
- IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 5,5 pontos;
- Certificado de proficiência das Universidades de Cambridge (Inglaterra) ou de Michigan (EUA).
- Certificado de proficiência da Aliança Francesa.
- Certificados DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira) do Instituto Cervantes ou SIELE (Serviço Internacional de Avaliação da Língua Espanhola).

Observação: Informações sobre os testes de proficiência aplicados pelo Departamento de Línguas e Literatura Estrangeira da UFSC estão disponíveis no link: <http://proficienciadlle.com/>

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. Prova escrita de Teoria Antropológica: Questões formuladas a partir da bibliografia mínima indicada neste Edital, a serem respondidas na forma de dissertação, individual, manuscrita, sem consulta e em língua portuguesa. A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será redigida em folhas especiais, entregues pelo pessoal responsável no momento do exame. A prova garantirá o anonimato dos/as candidatos/as, sendo identificada apenas por numeração atribuída pela Secretaria do PPGAS.

O/A candidato/a deverá comparecer ao local designado para prestar a prova munido de caneta esferográfica de tinta indelével, preta ou azul, e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas. Não será permitida a entrada de candidatos/as após o horário de início da prova (14hs).

Na avaliação da prova escrita, a Comissão avaliará os seguintes itens: adequação das respostas às perguntas formuladas; compreensão da bibliografia indicada para a prova; capacidade de contextualização teórico-metodológica do ponto de vista antropológico e dos temas apresentados, sem serem limitados à bibliografia mínima indicada; objetividade; precisão e articulação de ideias e conceitos; ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, clareza, fluência e criatividade.

A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). As notas dos candidatos nesta etapa serão calculadas a partir da média aritmética das notas atribuídas, individualmente, por cada membro da Comissão

avaliadora. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

7.2. Arguição e defesa do dossiê: Arguição com a presença dos 03 (três) membros da comissão de seleção, em sessões de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) minutos, com um/a candidato/a por sessão, em língua portuguesa. As questões serão formuladas oralmente por, pelo menos, um dos/as avaliadores/as, sobre o projeto de pesquisa, a carta de apresentação, cartas de recomendação e o Currículo, devendo ser respondidas oralmente pelo/a candidato/a.

Será avaliada a capacidade do/a candidato/a responder adequadamente as questões apresentadas pelos membros da Comissão.

Do projeto de pesquisa, serão avaliados os seguintes itens: a) originalidade e relevância do projeto; b) qualidade da redação e clareza do recorte do objeto; c) densidade e adequação da fundamentação teórica e da revisão bibliográfica; d) viabilidade de realização;

Da carta de apresentação e do currículo, serão levados em consideração: a) formação do/a candidato/a; b) experiências acadêmicas e não acadêmicas que possam contribuir para o desenvolvimento do projeto; c) apresentação de trabalhos e publicações.

A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). As notas serão calculadas a partir da média aritmética das notas atribuídas, individualmente, por cada membro da Comissão avaliadora. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

7.3. Nota final: será calculada a partir da média aritmética das notas finais da prova escrita e da arguição e defesa do dossiê. Em caso de empate ao final do processo seletivo, a nota da prova escrita servirá como critério de desempate.

8. BIBLIOGRAFIA MÍNIMA OBRIGATÓRIA

BARTH, Fredrik. Por um Maior Naturalismo na Conceptualização das Sociedades. In O Guru, o Iniciador e Outras Variações Antropológicas (organização de Tomke Lask). Rio de Janeiro: Contracapa Livraria, pp.167-186.

BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Tradução, Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. Prefácio e cap. I

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. 2009. "'Cultura' e cultura: conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais". In Cultura com aspas. São Paulo: Cosac Naify. pp.311-373.

COMAROFF, Jean; COMAROFF, John. 2010 [1992]. "Etnografia e imaginação histórica". Proa - Revista de Antropologia e Arte [on-line], ano 02, vol. 01, n. 02, nov. 2010: 1-72.

FONSECA, Claudia. 1999. Quando cada caso NÃO é um caso: pesquisa etnográfica e educação. *Revista Brasileira de Educação* (São Paulo), 10: 58-78.

QUIJANO, Anibal. 2009. "Colonialidade do poder e classificação social". In B.S. Santos e M. P. Menezes (orgs.), *Epistemologias do Sul*. Coimbra: Almedina. Pp. 73-117.

LUGONES, María. 2008. "Colonialidad y Género". *Tabula Rasa*. Bogotá - Colombia, No.9: 73-101.

OYĚWŪMÍ, Oyèrónké. 2004. "Conceptualizing Gender: The Eurocentric Foundations of Feminist Concepts and the challenge of African Epistemologies". In *African Gender Scholarship: Concepts, Methodologies and Paradigms*. CODESRIA Gender Series. Volume 1, Dakar, p. 1-8. Tradução

para fins didáticos por Juliana Araújo Lopes disponível em: <https://filosofia-africana.weebly.com/textos-africanos.html>

STOLKE, Verena. 2006. O enigma das interseções: classe, "raça", sexo, e sexualidade. A formação dos impérios transatlânticos do século XVI ao XIX. Revista de Estudos Feministas, vol.14. <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2006000100003>

STRATHERN, Marilyn. 2014. O conceito de sociedade está teoricamente obsoleto? In O efeito etnográfico. São Paulo: Cosac Naify, pp. 231-239.

WAGNER, Roy. 2010. A Invenção da Cultura. São Paulo: Cosac Naify. Capítulos 1 e 2.

9. LOCAIS ALTERNATIVOS DE SELEÇÃO

Excepcionalmente e a critério da Comissão de Seleção, a prova escrita poderá ser realizadas em locais alternativos. Os critérios para realização de provas em locais alternativos são: a) para os/as candidatos/as com domicílio no exterior, desde que a decalagem de fuso horário em relação ao Brasil não ultrapasse 06h00 em relação ao horário de Brasília; ou b) para os/as candidatos/as residentes nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste do Brasil que justifiquem a impossibilidade de comparecer às etapas do processo seletivo na sede do PPGAS/UFSC. Para ambos os casos, a realização da prova para o curso de Doutorado no PPGAS/UFSC estará condicionada a que membros da comissão ou a própria coordenação do PPGAS tenham contatos com professores/as e/ou pesquisadores/as nas universidades ou locais a serem realizadas as provas, de modo a garantir sua aplicação dentro dos princípios do Processo Seletivo.

O/A candidato/a que necessite realizar a prova escrita fora da sede do PPGAS/UFSC, e que atenda aos critérios acima, deverá solicitar a realização em local alternativo no momento da inscrição, mediante apresentação, junto com a documentação da inscrição, uma carta de solicitação com justificativa circunstanciada.

A etapa de Arguição e Defesa do projeto poderá ser realizada via Skype para os candidatos que residirem fora de Florianópolis, Santa Catarina. A solicitação para realização desta etapa da seleção de doutorado via Skype deve ser realizada no momento da inscrição, incluindo carta de solicitação com justificativa circunstanciada.

A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, indicar locais e meios alternativos para a aplicação das provas. **O/A candidato/a deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Florianópolis.**

10. RESULTADO FINAL E PREENCHIMENTO DE VAGAS

Ao término de todo o processo seletivo, as vagas serão distribuídas de acordo com a classificação dos/as candidatos/as.

A banca aprovará todos os que tenham atingido nota suficiente, de acordo com as regras acima descritas. Serão chamados/as os/as candidatos/as até o preenchimento das vagas previstas. Havendo desistências até o momento da matrícula, o PPGAS/UFSC chamará os/as próximos/as candidatos/as aprovados/as, respeitando a ordem de classificação. Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas.

No ato da inscrição no processo seletivo de Doutorado, todas/os candidatas/os declaram sua aceitação de todos os termos do Edital.

11. BOLSAS

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social não garante bolsas de estudos aos/às candidatos/as aprovados/as. A oferta de bolsas depende dos recursos disponibilizados pelas agências de fomentos, não havendo número prévio de bolsas a serem alocadas. Candidatos/as estrangeiros/as devem ter previamente solicitado bolsas nos seus países de origem e/ou do Programa PEC-PG (CAPES), onde este convênio existir, como condição para pleitear bolsas do programa.

12. RECURSOS

A cada etapa será garantido aos/às candidatos/as o direito de interposição de recurso à Comissão de Seleção, por escrito, de forma motivada e justificada, em até 24 horas após a divulgação do resultado de cada uma das etapas, tendo a Comissão até 48 horas para se pronunciar a partir do recebimento do recurso. O pedido de revisão deverá ser entregue diretamente na secretaria do PPGAS (pessoalmente ou via e-mail ppgas@contato.ufsc.br). Eventuais recursos não suspendem o calendário do processo seletivo.

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

14. INFORMAÇÕES

E-mail: ppgas@contato.ufsc.br

Sítio: <http://ppgas.paginas.ufsc.br/>

A Secretaria do PPGAS **não fornecerá informações por telefone** sobre o processo seletivo.

Os documentos da inscrição poderão ser retirados, pelos/as candidatos/as não selecionados/as, na Secretaria do PPGAS nos 30 (trinta) dias seguintes à divulgação dos resultados finais do processo seletivo. Depois deste prazo serão descartados.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Dra. Antonella Tassinari (Presidente)

Profa. Dra. Maria Eugênia Dominguez

Prof. Dr. José Antonio Kelly Luciani